


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 572/88

Parnamirim, 18 de julho de 1988

Autoriza doação de terrenos e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-EM,

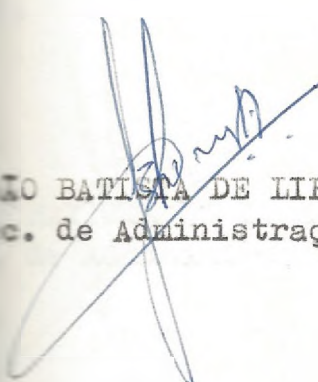
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.


Artº. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal, a doar mediante Decreto, 50 (cinquenta) lotes de terrenos per-
tencentes ao Patrimônio Municipal, no loteamento denominado "Vale
do Sol", neste município.

Artº. 2º - As áreas dos referidos lotes constam no
croquis anexo, o qual ficará parte integrante desta Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - 18 de julho de 1988


JOÃO BATISTA DE LIRA
Sec. de Administração


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal